

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA

NOVA/SB COMUNICAÇÃO S.A.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO -
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO SEGOV - PRC-2020 / 03094

NOVA/sb



Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Small handwritten mark or signature in the bottom left corner.

10.2.1 Habilitação Jurídica

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº12.690/2012.







NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Nova SB Comunicação S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000.

Presença e Convocação: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas e apostas na Lista de Presenças que constitui o Anexo I à presente ata.

Mesa: Presidente: João Roberto Vieira da Costa; Secretário: José Otaviano Pereira.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a conversão de 1 ações preferenciais de Classe C, detidas em tesouraria, em ações preferenciais de Classe D e a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do artigo 11 do Estatuto Social a fim de prever que a Companhia será administrada por até 8 (oito) Diretores; (iii) a eleição do Diretor de Criação, do Diretor Geral de Atendimento e do Diretor de Planejamento; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização da lavratura e publicação da presente ata na forma sumária.

Deliberações tomadas por unanimidade: resolvem os acionistas, por unanimidade, aprovar, sem qualquer ressalva a conversão de () ações preferenciais de Classe C, detidas em tesouraria, em ações preferenciais de Classe D. Assim, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a constar com a



seguinte e nova redação, a saber: "**ARTIGO 5º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ (i)

), dividido em (i

) de ações, nominativas, sem valor nominal, sendo

(i) () ações

ordinárias; (ii) () ações preferenciais de Classe A; (iii) (i

) ações preferenciais de Classe B; (iv) (

) ações preferenciais de Classe C; e (v) (

) ações preferenciais de Classe D; (ii) ato seguinte decidem os acionistas

alterar o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia a fim de prever que a Companhia

passará a ser administrada por até 8 (oito) Diretores. Dessa forma, o Artigo 11 passa a

constar com a seguinte e nova redação, a saber: "**Artigo 11.** A Companhia será

administrada por uma Diretoria composta por até 8 (oito) Diretores, todos residentes

no Brasil, eleitos e destituíveis pelos acionistas em Assembleia Geral, conforme

definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos

termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** Dentre os diretores eleitos, deverá

ser designado um Diretor Presidente, um Vice-Presidente Financeiro, um Vice-

Presidente de Relações Institucionais, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-

Presidente de Operações, um Diretor de Criação, um Diretor Geral de Atendimento e

um Diretor de Planejamento. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores terão mandato de 3

(três) anos, sendo permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a

posse de seus respectivos sucessores."; (iii) tendo o vista o quanto deliberado no item

(ii), os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **THOMAZ FELIPE ABREU VAN**

MUNSTER, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº

18601263-9, inscrito no CPF sob nº 165.827.798-85, residente e domiciliado na Cidade

de Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN , Bloco F, apto. , Asa Norte, CEP

70766-0760 como Diretor de Criação, da Sra. **CRISTINA GUTENBERG LIMA**

SILVA, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG 552.970

SSP DF, inscrita no CPF sob nº 244.403.531-34, residente e domiciliada na Cidade de

Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN , bloco H, ap. - Asa Norte, CEP

70.742.08 como Diretora Geral de Atendimento e da Sra. **ANA CRISTINA**

GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 1006103 SSP / DF, inscrita no CPF sob nº 372.227.401-

Página 2 de 24



Anexo I

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A., realizada em 18 de fevereiro de 2021

Lista de Presença de Acionistas

Acionista Presente	Assinatura
JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA , brasileiro, solteiro, administrador, de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.548.223/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 046.611.328-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, nº : , Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
JOSÉ OTAVIANO PEREIRA , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sobº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, nº : , Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	



5

Handwritten scribbles in red ink.

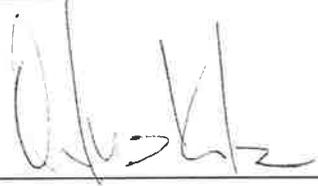
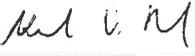
Handwritten marks and scribbles in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Anexo I

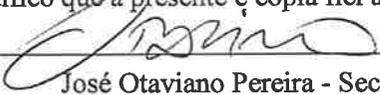
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A., realizada em 18 de fevereiro de 2021

Lista de Presença de Acionistas (continuação)

Acionista Presente	Assinatura
OSCAR LUIS KITA , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.997.027/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 996.074.848-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Nazaré Paulista, nº: , Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
WALTER LUIZ BIFULCO SCIGLIANO , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº: 30.732.333-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 291.231.628-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Darwin, n. , Jd. Santo Amaro.	
NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO , brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à SQSW 3loco M apt. 70673-464, Brasília-DF, portador do RG 03766119-10 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 577.319.695-68.	

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel ao livro próprio.


José Otaviano Pereira - Secretário da Mesa



Anexo II

“Estatuto Social da

NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º. A presente sociedade anônima denomina-se **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.** (“Companhia”) e se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, podendo, mediante deliberação dos acionistas criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém filiais instaladas em Brasília, Distrito Federal, na ST Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 190, sala 304, 3º andar, CEP: 70712-900, bairro Asa Norte, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0002-18 e NIRE nº 53999016656 e no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller nº 116, 13º andar, conjunto 607, CEP nº 22.290-160, Edifício Rio Sul Center, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0003-07 e NIRE nº 33999143261 e no Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Avenida André Antônio Maggi, nº 487, piso 10º, unidade 1003,1004 e 1005, Loteamento Parque Eldorado, CEP: 78049-080.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias e suas veiculações por meio de

Página 7 de 24

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
AV. REBOUÇAS, 3839 - SÃO PAULO-SP



quaisquer meios de comunicação, o agenciamento de serviços correlatos e a participação em consórcios e em outras sociedades como consorciada, sócia ou acionista.

ARTIGO 4º. A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ (), dividido em () de ações, nominativas, sem valor nominal, sendo (i) () ações ordinárias; (ii) () ações preferenciais de Classe A; (iii) () ações preferenciais de Classe B; (iv) () ações preferenciais de Classe C; e (v) () ações preferenciais de Classe D.

Parágrafo Primeiro. Será atribuída à Filial de Brasília, à Filial do Rio de Janeiro e à filial do Mato Grosso o valor de capital de R\$ () para cada uma.

Parágrafo Segundo. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais e as ações preferenciais, independentemente de sua Classe, não possuem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

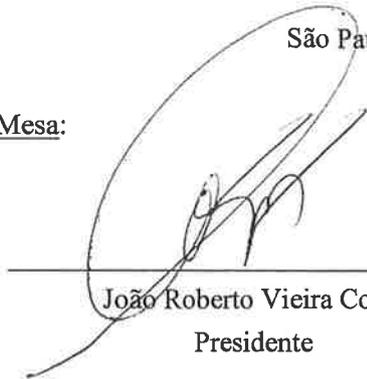
Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais de Classes A e B terão o direito de receber dividendo mínimo no valor mensal de R\$ () e R\$ () por ação, respectivamente, sendo que os acionistas preferencialistas detentores destas ações participarão da distribuição dos lucros remanescentes, se evidenciados, proporcionalmente, com base no número de ações detidas por cada um,



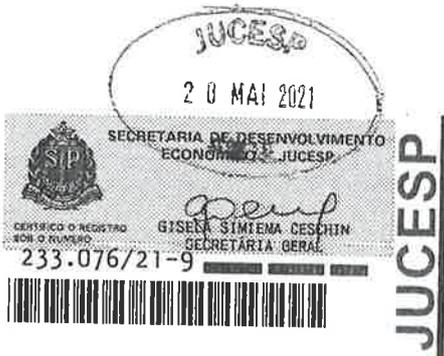
Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Mesa:


João Roberto Vieira Costa
Presidente


José Otaviano Pereira
Secretário



JUCESP



Página 4

04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Residencial Econômico Sul (SRE/S) quadra 12 bloco H casa 32, CEP 70645-085 como Diretora de Planejamento, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos dos respectivos Termos de Posse constantes da presente ata como Anexo III. A remuneração dos administradores da Companhia será definida oportunamente, em Assembleia Geral convocada para esse fim. Os administradores ora eleitos declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer o cargo de administradores da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iv) os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a constar com a redação constante no Anexo II; e (v) por fim, os acionistas autorizaram da lavratura e publicação da presente ata na forma sumária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas: Mesa: Presidente: João Roberto Vieira da Costa; Secretário: José Otaviano Pereira. Acionistas Presentes: João Roberto Vieira da Costa, José Otaviano Pereira, Oscar Luis Kita, Walter Luiz Bifulco Scigliano e Nelson Oliveira Vivalva Ribeiro.



as ações preferenciais de Classe C terão o direito a receber um dividendo mensal fixo e não cumulativo no valor de R\$ () por ação, não participando dos lucros remanescentes mas com prioridade no recebimento em relação às ações ordinárias e demais ações preferenciais, e as ações de Classe D terão o direito de receber dividendos mínimos no valor mensal de R\$ por ação, sendo que os acionistas preferencialistas detentores destas ações participarão da distribuição de lucros remanescentes, se evidenciados, proporcionalmente, com base no número de ações detidas por cada um, concorrendo com as ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A e B.

Parágrafo Quarto. Observado o quanto previsto no Artigo 21, caso os dividendos apurados sejam insuficientes para cobrir a distribuição integral dos valores fixados no Parágrafo Terceiro acima, as ações preferenciais Classe C terão prioridade sobre as demais, sendo seguidas pelas demais ações preferenciais que concorrerão com a distribuição dos dividendos em igualdade de condição. Ainda, na hipótese de os dividendos apurados serem insuficientes para fazer frente à distribuição integral do somatório dos valores fixados para uma determinada classe de ações preferenciais, a distribuição a cada acionista detentor de ações desta classe será proporcional ao percentual de ações desta classe que sejam por ele detidas.

Parágrafo Quinto. Os acionistas terão o direito de preferência proporcional ao número de ações que possuem da Companhia na subscrição de novas ações, em decorrência de aumentos de capital, conforme estabelecido na Lei 6.404/76.

Parágrafo Sexto. Igualmente, os acionistas terão o direito de preferência na aquisição de ações no caso de alienação, doação ou transferência, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Sétimo. A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Página 9 de 24



CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

ARTIGO 6º. A Assembleia Geral será realizada ordinariamente, dentro do prazo estabelecido por Lei, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ARTIGO 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas e instaladas na forma da lei. Não obstante o cumprimento dos procedimentos previstos em lei, a convocação será feita com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação, mediante notificação por escrito e por e-mail a ser enviada aos acionistas pelo Diretor Presidente, indicando a ordem do dia, o local e o horário em que a assembleia será realizada. Será considerada regular a assembleia a que comparecerem todos os acionistas, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

Parágrafo Primeiro. O presidente da Assembleia Geral (i) será indicado pela maioria dos acionistas presentes, e (ii) escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Segundo. Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma digital ou semipresencial, nos termos do edital de convocação.

ARTIGO 8º. Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas e excetuadas as hipóteses do Parágrafo Primeiro abaixo ou em que maior quórum seja exigido nos termos da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas, as deliberações



tomadas em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito de voto.

Parágrafo Primeiro. As seguintes matérias somente serão aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito de voto:

- (i) quaisquer alterações no objeto social da Companhia;
- (ii) dissolução, liquidação ou autorização para administradores declararem a insolvência da Companhia (incluindo recuperação judicial) ou falência;
- (iii) criação de uma ou mais classes de ações com direitos, preferências ou privilégios ou qualquer alteração nos direitos, preferências e vantagens de qualquer ação da Companhia;
- (iv) oferta pública, colocação privada ou outra emissão de valores mobiliários pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias e quaisquer outros;
- (v) participação em grupos de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei nº 6.404/76;
- (vi) transformação do tipo societário, incorporação, cisão, fusão ou qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (vii) cessão de participação, a qualquer título, transformação do tipo societário, incorporação, cisão, fusão ou qualquer reorganização societária envolvendo sociedade controlada da Companhia;
- (viii) aprovação da aquisição das ações de Classe C e D;

Página 11 de 24



(vi) alteração da remuneração dos Diretores e membros de eventual Conselho de Administração que venha a ser criado.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ARTIGO 9º. A Companhia terá um Programa de Integridade, pautada na legislação vigente e aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral, nos termos do item (vii) do Parágrafo Único do Artigo 8º acima.

Parágrafo Primeiro. A Companhia terá um Código de Ética, que disporá sobre a conduta de seus acionistas, administradores, empregados, consorciados, parceiros, inclusive *joint ventures* e demais colaboradores, compatível com os preceitos deste Estatuto Social e com os princípios da moral individual, social e profissional.

Parágrafo Segundo. O Código de Ética a que se refere este artigo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos acionistas, nos termos do Estatuto Social.

CAPÍTULO V
DO GERENTE DE INTEGRIDADE CORPORATIVA

ARTIGO 10. Como parte do Programa de Integridade, a Companhia terá um Gerente de Integridade Corporativa, designado pelos acionistas dentre os funcionários da Companhia, que exercerá a função por 2 (dois) anos, renováveis à critério dos acionistas por sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro. O Gerente de Integridade será responsável pelo processamento e decisão acerca da interpretação e aplicação do Código de Ética, cabendo-lhe as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras previstas no Código de Ética aprovado pelos acionistas:

(i) fixar, em casos específicos, obrigações adicionais às previstas no Código de Ética;



(ii) estruturar os mecanismos e ferramentas de recebimento de eventuais denúncias, bem como tomar as providências em face de denúncias ou comunicações de desrespeito ao disposto no Código de Ética que o caso exija, inclusive o encaminhamento para outros setores ou pessoas responsáveis, na estrutura corporativa da Companhia, respeitado sempre o contraditório e preservados o sigilo do denunciante e o dever de sigilo profissional perante os clientes da Companhia.

(iii) dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos que versem sobre as boas condutas exigidas dos integrantes da Companhia, promovendo propostas de aditamentos às disposições do Código de Ética sempre que necessário;

(iv) sugerir soluções e medidas preventivas para aprimorar e assegurar a efetividade da aplicação e eventuais revisões do disposto no Código de Ética;

(v) emitir, de ofício ou mediante provocação, normas, pareceres, diretrizes e orientações para aplicação do Código de Ética;

(vi) fomentar o conhecimento e o treinamento das pessoas abrangidas pelo Código de Ética, para a sua correta e fiel observância; e

(vii) de ofício ou mediante provocação, processar e instruir os procedimentos de investigação de supostas condutas contrárias ao disposto no Código de Ética.

Parágrafo Segundo. Ao Gerente de Integridade será garantida a independência e autonomia necessárias para o exercício das atribuições previstas neste artigo

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 8 (oito) Diretores, todos residentes no Brasil, eleitos e destituíveis pelos acionistas



em Assembleia Geral, conforme definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Dentre os diretores eleitos, deverá ser designado um Diretor Presidente, um Vice-Presidente Financeiro, um Vice-Presidente de Relações Institucionais, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-Presidente de Operações, um Diretor de Criação, um Diretor Geral de Atendimento e um Diretor de Planejamento.

Parágrafo Segundo. Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

ARTIGO 12. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração da Diretoria.

ARTIGO 13. É expressamente vedada aos administradores, procuradores ou funcionários da Companhia, a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Qualquer ato assim praticado, que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, será considerado nulo, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser aplicável ao autor do ato no caso de inadimplemento.

ARTIGO 14. Respeitado o disposto no Parágrafo Único abaixo, compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral, o Acordo de Acionistas e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, os seguintes atos somente poderão ser tomados pelos Diretores da Companhia mediante aprovação prévia e expressa dos acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

- (i) alienação dos ativos imobilizados da Companhia, a concessão de ônus ou



Gravames sobre ativos imobilizados ou de direitos a eles relacionados;

(ii) a aquisição, uso, cessão, venda, transferência ou licenciamento de quaisquer patentes, marcas, direitos autorais, tecnologia, know-how, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectuais da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia detenha participação;

(iii) assinatura de cheques, letras de câmbios, ordens de pagamento, contratos com instituições financeiras, documentos, escrituras, títulos, realização de investimentos e/ou contração de despesas, incluindo empréstimos e garantias de qualquer natureza em nome da Sociedade, sempre em valor superior a R\$ (1);

(iv) celebração de qualquer acordo ou contrato com partes relacionadas dos Diretores, membros do Conselho de Administração ou Acionistas, com exceção dos contratos e acordos celebrados até a presente data ou valores contabilizados no balanço da Companhia até a presente data;

(v) celebração de qualquer acordo ou contrato pela Companhia ou por sociedades por ela controlada que importe em pagamentos pela Sociedade superior a R\$ ();

(vi) prestação de garantia pela Companhia ou por sociedades por ela controlada; e

(vii) a concessão de ônus ou gravames sobre ativos da Companhia ou de sua controlada.

ARTIGO 15. As eventuais deliberações colegiadas da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores, sendo que o Diretor Presidente possuirá voto de desempate.

ARTIGO 16. Sem prejuízo das aprovações societárias que sejam necessárias nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, a representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique



responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo necessariamente um Diretor do Grupo A e um Diretor do Grupo B, e sendo sempre necessário que um dos Diretores seja o Diretor Presidente; ou
- (ii) por 1 (um) procurador, constituído nos termos de procuração outorgada em observância do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único. As procurações para representação da Companhia serão necessariamente outorgadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, na forma prevista no item (i) do Artigo 16 acima, deverão especificar os poderes outorgados e ter a validade máxima de 1 (um) ano, exceto aquelas para representação *ad judícia*, que poderão ter prazo superior.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros, e igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.



Parágrafo Terceiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VIII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 18. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

ARTIGO 19. Ao final de cada exercício social, a Diretoria preparará o balanço patrimonial e outras demonstrações financeiras requeridas por lei, que deverão ser apresentadas em conjunto para demonstrar o status financeiro-econômico da Companhia. As demonstrações financeiras deverão ser aprovadas pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 e mediante deliberação dos acionistas, a Diretoria poderá (a) levantar balancetes em períodos inferiores; e (b) declarar dividendos intermediários às contas de lucros acumulados existentes ou de reserva de lucros ou dividendos intercalares, com base nestes balanços.

ARTIGO 20. O resultado verificado em cada exercício deverá incluir a dedução – antes de qualquer outra destinação – dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda. O prejuízo do exercício deverá ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros, e pela reserva legal, nessa ordem.



ARTIGO 21. O lucro líquido do exercício será objeto de proposta de destinação à Assembleia Geral, observada a destinação da importância equivalente a:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) o pagamento dos dividendos fixos e prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais de Classe C;
- (iii) o pagamento dos dividendos mínimos e prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais de Classes A, B e D;
- (iv) 5%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas detentores das ações ordinárias, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; e
- (v) o saldo restante terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá, mediante decisão unânime dos acionistas, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto no item (iii) do Artigo 21 acima.

Parágrafo Segundo. Mediante deliberação dos acionistas, juros sobre capital próprio poderão ser pagos ou creditados aos acionistas, até o limite permitido por lei, baseado no balanço patrimonial anual ou em balancetes intermediários, cujo montante poderá ser imputado ao montante de dividendos obrigatórios, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 22. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto



no item (iii) do Parágrafo Único do Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação, indicando o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, os quais deverão agir no período da liquidação, estabelecendo seus poderes e respectivas remunerações, conforme previsto em Lei.

ARTIGO 23. A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico, observado o disposto no item (v) do Parágrafo Único do Artigo 8º.

CAPÍTULO X ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 24. A Companhia deverá observar as disposições de Acordo de Acionistas que estiver registrado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único. O Presidente das Assembleias Gerais não deverá computar voto que seja proferido em violação a qualquer disposição de Acordo de Acionistas registrado na sede social da Companhia, nem a Companhia permitirá o registro de transferências de ações que não estejam em conformidade com o disposto em Acordo de Acionistas registrado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 25. Casos omissos ou duvidosos relacionados a este Estatuto Social deverão ser solucionados pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

ARTIGO 26. O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas obrigará o presidente da Assembleia a não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. Não obstante, caso o presidente da assembleia

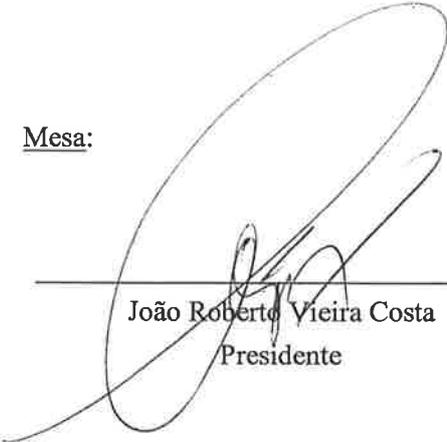


aceite o referido voto e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas ou a administração da Companhia.

ARTIGO 27. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.”

* * * *

Mesa:



João Roberto Vieira Costa
Presidente



José Otaviano Pereira
Secretário









Anexo III

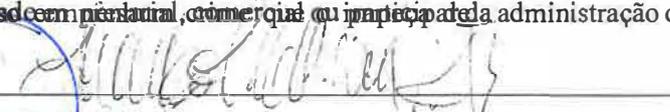
NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.553.47-1 ("Companhia"), o Sr. **THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18601263-9, inscrito no CPF sob nº 165.827.798-85, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN , Bloco F, apto. , Asa Norte, CEP 70766-0760 foi eleito por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária celebrada nesta data, para o cargo de Diretor de Criação, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. O Diretor ora investido em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando atenuado em penalidade, comercial ou jurídica, a administração da Companhia.


THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER

Diretor de Criação

Página 22 de 24



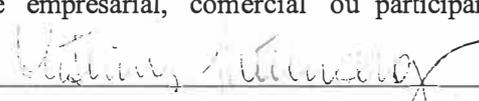
NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.553.47-1 (“Companhia”), a Sra. **CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG 552.970 SSP DF, inscrita no CPF sob nº 244.403.531-34, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN , bloco H, ap. - Asa Norte, CEP 70.742.08 foi eleita por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária celebrada nesta data, para o cargo de Diretora Geral de Atendimento, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. A Diretora ora investida em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.


CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA

Diretora Geral de Atendimento

Página 23 de 24



NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.553.47-1 (“Companhia”), a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1006103 SSP / DF, inscrita no CPF sob nº 372.227.401-04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Residencial Econômico Sul (SRE/S) quadra bloco H casa , CEP 70645-085 foi eleita por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária celebrada nesta data, para o cargo de Diretora de Planejamento, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. A Diretora ora investida em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.



CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA

Diretora de Planejamento

Página 24 de 24

[Handwritten initials and marks]

10.2.1 Habilitação Jurídica

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.







NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Nova SB Comunicação S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000.

Presença e Convocação: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas e apostas na Lista de Presenças que constitui o Anexo I à presente ata.

Mesa: Presidente: João Roberto Vieira da Costa; Secretário: José Otaviano Pereira.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a conversão de () ações preferenciais de Classe C, detidas em tesouraria, em ações preferenciais de Classe D e a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do artigo 11 do Estatuto Social a fim de prever que a Companhia será administrada por até 8 (oito) Diretores; (iii) a eleição do Diretor de Criação, do Diretor Geral de Atendimento e do Diretor de Planejamento; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização da lavratura e publicação da presente ata na forma sumária.

Deliberações tomadas por unanimidade: resolvem os acionistas, por unanimidade, aprovar, sem qualquer ressalva a conversão de () ações preferenciais de Classe C, detidas em tesouraria, em ações preferenciais de Classe D. Assim, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a constar com a



seguinte e nova redação, a saber: "**ARTIGO 5º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ (i

), dividido em (

) de ações, nominativas, sem valor nominal, sendo

(i) () ações

ordinárias; (ii) () ações preferenciais de Classe A; (iii) (

) ações preferenciais de Classe B; (iv) (

) ações preferenciais de Classe C; e (v) (

) ações preferenciais de Classe D; (ii) ato seguinte decidem os acionistas

alterar o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia a fim de prever que a Companhia passará a ser administrada por até 8 (oito) Diretores. Dessa forma, o Artigo 11 passa a

constar com a seguinte e nova redação, a saber: "**Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 8 (oito) Diretores, todos residentes

no Brasil, eleitos e destituíveis pelos acionistas em Assembleia Geral, conforme definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos

termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** Dentre os diretores eleitos, deverá ser designado um Diretor Presidente, um Vice-Presidente Financeiro, um Vice-

Presidente de Relações Institucionais, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-Presidente de Operações, um Diretor de Criação, um Diretor Geral de Atendimento e

um Diretor de Planejamento. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a

posse de seus respectivos sucessores."; (iii) tendo o vista o quanto deliberado no item (ii), os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **THOMAZ FELIPE ABREU VAN**

MUNSTER, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18601263-9, inscrito no CPF sob nº 165.827.798-85, residente e domiciliado na Cidade

de Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN , Bloco F, apto. , Asa Norte, CEP 70766-0760 como Diretor de Criação, da Sra. **CRISTINA GUTEMBERG LIMA**

SILVA, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG 552.970 SSP DF, inscrita no CPF sob nº 244.403.531-34, residente e domiciliada na Cidade de

Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN , bloco H, ap. - Asa Norte, CEP 70.742.08 como Diretora Geral de Atendimento e da Sra. **ANA CRISTINA**

GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1006103 SSP / DF, inscrita no CPF sob nº 372.227.401-



Anexo I

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A., realizada em 18 de fevereiro de 2021

Lista de Presença de Acionistas

Acionista Presente	Assinatura
JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA , brasileiro, solteiro, administrador, de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.548.223/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 046.611.328-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, nº , Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
JOSÉ OTAVIANO PEREIRA , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.081.996/SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 318.752.461-34, residente e domiciliado no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com escritório situado na Rua Nazaré Paulista, nº , Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	

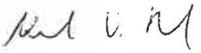


31

Anexo I

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A., realizada em 18 de fevereiro de 2021

Lista de Presença de Acionistas (continuação)

Acionista Presente	Assinatura
OSCAR LUIS KITA , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. n° 6.997.027/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 996.074.848-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Nazaré Paulista, n° , Térreo, Vila Madalena, CEP: 05448 – 000.	
WALTER LUIZ BIFULCO SCIGLIANO , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°: 30.732.333-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 291.231.628-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Darwin, n. , Apto. -D, Jd. Santo Amaro.	
NELSON OLIVEIRA VILALVA RIBEIRO , brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à SQSW Bloco M apt. 507 70673-464, Brasília-DF, portador do RG 03766119-10 SSP-BA e inscrito no CPF sob o n° 577.319.695-68.	

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel ao livro próprio.


José Otaviano Pereira - Secretário da Mesa



Anexo II

“Estatuto Social da

NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º. A presente sociedade anônima denomina-se **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.** (“Companhia”) e se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, podendo, mediante deliberação dos acionistas criar, transferir ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém filiais instaladas em Brasília, Distrito Federal, na ST Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 190, sala 304, 3º andar, CEP: 70712-900, bairro Asa Norte, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0002-18 e NIRE nº 53999016656 e no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller nº 116, 13º andar, conjunto 607, CEP nº 22.290-160, Edifício Rio Sul Center, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0003-07 e NIRE nº 33999143261 e no Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Avenida André Antônio Maggi, nº 487, piso 10º, unidade 1003,1004 e 1005, Loteamento Parque Eldorado, CEP: 78049-080.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social a criação, planejamento, organização e produção de campanhas publicitárias e suas veiculações por meio de



quaisquer meios de comunicação, o agenciamento de serviços correlatos e a participação em consórcios e em outras sociedades como consorciada, sócia ou acionista.

ARTIGO 4º. A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ (), dividido em () de ações, nominativas, sem valor nominal, sendo (i) () () ações ordinárias; (ii) () ações preferenciais de Classe A; (iii) () ações preferenciais de Classe B; (iv) () ações preferenciais de Classe C; e (v) () ações preferenciais de Classe D.

Parágrafo Primeiro. Será atribuída à Filial de Brasília, à Filial do Rio de Janeiro e à filial do Mato Grosso o valor de capital de R\$ () para cada uma.

Parágrafo Segundo. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais e as ações preferenciais, independentemente de sua Classe, não possuem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

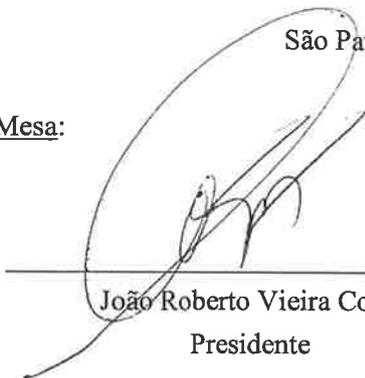
Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais de Classes A e B terão o direito de receber dividendo mínimo no valor mensal de R\$ () e R\$ () por ação, respectivamente, sendo que os acionistas preferencialistas detentores destas ações participarão da distribuição dos lucros remanescentes, se evidenciados, proporcionalmente, com base no número de ações detidas por cada um,



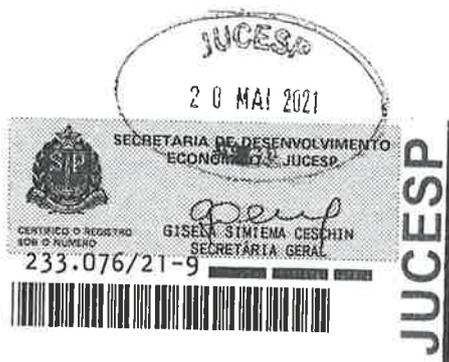
Confere com original lavrado em livro próprio.

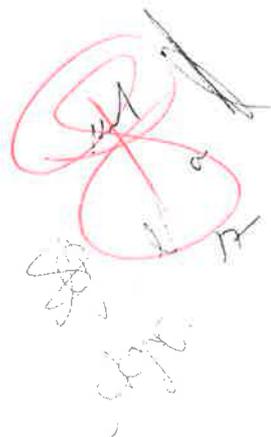
São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Mesa:


João Roberto Vieira Costa
Presidente


José Otaviano Pereira
Secretário







04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Residencial Econômico Sul (SRE/S) quadra 12 bloco H casa 32, CEP 70645-085 como Diretora de Planejamento, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos dos respectivos Termos de Posse constantes da presente ata como Anexo III. A remuneração dos administradores da Companhia será definida oportunamente, em Assembleia Geral convocada para esse fim. Os administradores ora eleitos declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer o cargo de administradores da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iv) os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a constar com a redação constante no Anexo II; e (v) por fim, os acionistas autorizaram da lavratura e publicação da presente ata na forma sumária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas: Mesa: Presidente: João Roberto Vieira da Costa; Secretário: José Otaviano Pereira. Acionistas Presentes: João Roberto Vieira da Costa, José Otaviano Pereira, Oscar Luis Kita, Walter Luiz Bifulco Scigliano e Nelson Oliveira Vivalva Ribeiro.



M
H
H
H
H

as ações preferenciais de Classe C terão o direito a receber um dividendo mensal fixo e não cumulativo no valor de R\$ () por ação, não participando dos lucros remanescentes mas com prioridade no recebimento em relação às ações ordinárias e demais ações preferenciais, e as ações de Classe D terão o direito de receber dividendos mínimos no valor mensal de R\$ por ação, sendo que os acionistas preferencialistas detentores destas ações participarão da distribuição de lucros remanescentes, se evidenciados, proporcionalmente, com base no número de ações detidas por cada um, concorrendo com as ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A e B.

Parágrafo Quarto. Observado o quanto previsto no Artigo 21, caso os dividendos apurados sejam insuficientes para cobrir a distribuição integral dos valores fixados no Parágrafo Terceiro acima, as ações preferenciais Classe C terão prioridade sobre as demais, sendo seguidas pelas demais ações preferenciais que concorrerão com a distribuição dos dividendos em igualdade de condição. Ainda, na hipótese de os dividendos apurados serem insuficientes para fazer frente à distribuição integral do somatório dos valores fixados para uma determinada classe de ações preferenciais, a distribuição a cada acionista detentor de ações desta classe será proporcional ao percentual de ações desta classe que sejam por ele detidas.

Parágrafo Quinto. Os acionistas terão o direito de preferência proporcional ao número de ações que possuem da Companhia na subscrição de novas ações, em decorrência de aumentos de capital, conforme estabelecido na Lei 6.404/76.

Parágrafo Sexto. Igualmente, os acionistas terão o direito de preferência na aquisição de ações no caso de alienação, doação ou transferência, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Sétimo. A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.



CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

ARTIGO 6º. A Assembleia Geral será realizada ordinariamente, dentro do prazo estabelecido por Lei, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ARTIGO 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas e instaladas na forma da lei. Não obstante o cumprimento dos procedimentos previstos em lei, a convocação será feita com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação, mediante notificação por escrito e por e-mail a ser enviada aos acionistas pelo Diretor Presidente, indicando a ordem do dia, o local e o horário em que a assembleia será realizada. Será considerada regular a assembleia a que comparecerem todos os acionistas, sendo dispensadas as formalidades de convocação.

Parágrafo Primeiro. O presidente da Assembleia Geral (i) será indicado pela maioria dos acionistas presentes, e (ii) escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Segundo. Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma digital ou semipresencial, nos termos do edital de convocação.

ARTIGO 8º. Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas e excetuadas as hipóteses do Parágrafo Primeiro abaixo ou em que maior quórum seja exigido nos termos da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas, as deliberações



tomadas em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito de voto.

Parágrafo Primeiro. As seguintes matérias somente serão aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito de voto:

- (i) quaisquer alterações no objeto social da Companhia;
- (ii) dissolução, liquidação ou autorização para administradores declararem a insolvência da Companhia (incluindo recuperação judicial) ou falência;
- (iii) criação de uma ou mais classes de ações com direitos, preferências ou privilégios ou qualquer alteração nos direitos, preferências e vantagens de qualquer ação da Companhia;
- (iv) oferta pública, colocação privada ou outra emissão de valores mobiliários pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias e quaisquer outros;
- (v) participação em grupos de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei nº 6.404/76;
- (vi) transformação do tipo societário, incorporação, cisão, fusão ou qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (vii) cessão de participação, a qualquer título, transformação do tipo societário, incorporação, cisão, fusão ou qualquer reorganização societária envolvendo sociedade controlada da Companhia;
- (viii) aprovação da aquisição das ações de Classe C e D;



(vi) alteração da remuneração dos Diretores e membros de eventual Conselho de Administração que venha a ser criado.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ARTIGO 9º. A Companhia terá um Programa de Integridade, pautada na legislação vigente e aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral, nos termos do item (vii) do Parágrafo Único do Artigo 8º acima.

Parágrafo Primeiro. A Companhia terá um Código de Ética, que disporá sobre a conduta de seus acionistas, administradores, empregados, consorciados, parceiros, inclusive *joint ventures* e demais colaboradores, compatível com os preceitos deste Estatuto Social e com os princípios da moral individual, social e profissional.

Parágrafo Segundo. O Código de Ética a que se refere este artigo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos acionistas, nos termos do Estatuto Social.

CAPÍTULO V
DO GERENTE DE INTEGRIDADE CORPORATIVA

ARTIGO 10. Como parte do Programa de Integridade, a Companhia terá um Gerente de Integridade Corporativa, designado pelos acionistas dentre os funcionários da Companhia, que exercerá a função por 2 (dois) anos, renováveis à critério dos acionistas por sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro. O Gerente de Integridade será responsável pelo processamento e decisão acerca da interpretação e aplicação do Código de Ética, cabendo-lhe as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras previstas no Código de Ética aprovado pelos acionistas:

(i) fixar, em casos específicos, obrigações adicionais às previstas no Código de Ética:



(ii) estruturar os mecanismos e ferramentas de recebimento de eventuais denúncias, bem como tomar as providências em face de denúncias ou comunicações de desrespeito ao disposto no Código de Ética que o caso exija, inclusive o encaminhamento para outros setores ou pessoas responsáveis, na estrutura corporativa da Companhia, respeitado sempre o contraditório e preservados o sigilo do denunciante e o dever de sigilo profissional perante os clientes da Companhia.

(iii) dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos que versem sobre as boas condutas exigidas dos integrantes da Companhia, promovendo propostas de aditamentos às disposições do Código de Ética sempre que necessário;

(iv) sugerir soluções e medidas preventivas para aprimorar e assegurar a efetividade da aplicação e eventuais revisões do disposto no Código de Ética;

(v) emitir, de ofício ou mediante provocação, normas, pareceres, diretrizes e orientações para aplicação do Código de Ética;

(vi) fomentar o conhecimento e o treinamento das pessoas abrangidas pelo Código de Ética, para a sua correta e fiel observância; e

(vii) de ofício ou mediante provocação, processar e instruir os procedimentos de investigação de supostas condutas contrárias ao disposto no Código de Ética.

Parágrafo Segundo. Ao Gerente de Integridade será garantida a independência e autonomia necessárias para o exercício das atribuições previstas neste artigo

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 8 (oito) Diretores, todos residentes no Brasil, eleitos e destituíveis pelos acionistas



em Assembleia Geral, conforme definido pela legislação societária, pelo Acordo de Acionistas da Companhia e pelos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Dentre os diretores eleitos, deverá ser designado um Diretor Presidente, um Vice-Presidente Financeiro, um Vice-Presidente de Relações Institucionais, um Vice-Presidente Executivo, um Vice-Presidente de Operações, um Diretor de Criação, um Diretor Geral de Atendimento e um Diretor de Planejamento.

Parágrafo Segundo. Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e permanecerão nos respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

ARTIGO 12. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração da Diretoria.

ARTIGO 13. É expressamente vedada aos administradores, procuradores ou funcionários da Companhia, a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Qualquer ato assim praticado, que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, será considerado nulo, sem prejuízo da responsabilidade que possa ser aplicável ao autor do ato no caso de inadimplemento.

ARTIGO 14. Respeitado o disposto no Parágrafo Único abaixo, compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral, o Acordo de Acionistas e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, os seguintes atos somente poderão ser tomados pelos Diretores da Companhia mediante aprovação prévia e expressa dos acionistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

- (i) alienação dos ativos imobilizados da Companhia, a concessão de ônus ou



Gravames sobre ativos imobilizados ou de direitos a eles relacionados;

(ii) a aquisição, uso, cessão, venda, transferência ou licenciamento de quaisquer patentes, marcas, direitos autorais, tecnologia, know-how, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectuais da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia detenha participação;

(iii) assinatura de cheques, letras de câmbios, ordens de pagamento, contratos com instituições financeiras, documentos, escrituras, títulos, realização de investimentos e/ou contração de despesas, incluindo empréstimos e garantias de qualquer natureza em nome da Sociedade, sempre em valor superior a R\$ ();

(iv) celebração de qualquer acordo ou contrato com partes relacionadas dos Diretores, membros do Conselho de Administração ou Acionistas, com exceção dos contratos e acordos celebrados até a presente data ou valores contabilizados no balanço da Companhia até a presente data;

(v) celebração de qualquer acordo ou contrato pela Companhia ou por sociedades por ela controlada que importe em pagamentos pela Sociedade superior a R\$ ();

(vi) prestação de garantia pela Companhia ou por sociedades por ela controlada; e

(vii) a concessão de ônus ou gravames sobre ativos da Companhia ou de sua controlada.

ARTIGO 15. As eventuais deliberações colegiadas da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores, sendo que o Diretor Presidente possuirá voto de desempate.

ARTIGO 16. Sem prejuízo das aprovações societárias que sejam necessárias nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, a representação da Companhia, com relação a qualquer ato ou negócio jurídico que implique



Página 16 de 24

responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, sendo necessariamente um Diretor do Grupo A e um Diretor do Grupo B, e sendo sempre necessário que um dos Diretores seja o Diretor Presidente; ou
- (ii) por 1 (um) procurador, constituído nos termos de procuração outorgada em observância do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único. As procurações para representação da Companhia serão necessariamente outorgadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, na forma prevista no item (i) do Artigo 16 acima, deverão especificar os poderes outorgados e ter a validade máxima de 1 (um) ano, exceto aquelas para representação *ad judicium*, que poderão ter prazo superior.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros, e igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.



Parágrafo Terceiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VIII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 18. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

ARTIGO 19. Ao final de cada exercício social, a Diretoria preparará o balanço patrimonial e outras demonstrações financeiras requeridas por lei, que deverão ser apresentadas em conjunto para demonstrar o status financeiro-econômico da Companhia. As demonstrações financeiras deverão ser aprovadas pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76 e mediante deliberação dos acionistas, a Diretoria poderá (a) levantar balancetes em períodos inferiores; e (b) declarar dividendos intermediários às contas de lucros acumulados existentes ou de reserva de lucros ou dividendos intercalares, com base nestes balanços.

ARTIGO 20. O resultado verificado em cada exercício deverá incluir a dedução – antes de qualquer outra destinação – dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda. O prejuízo do exercício deverá ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros, e pela reserva legal, nessa ordem.



ARTIGO 21. O lucro líquido do exercício será objeto de proposta de destinação à Assembleia Geral, observada a destinação da importância equivalente a:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) o pagamento dos dividendos fixos e prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais de Classe C;
- (iii) o pagamento dos dividendos mínimos e prioritários para os acionistas detentores das ações preferenciais de Classes A, B e D;
- (iv) 5%, no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas detentores das ações ordinárias, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; e
- (v) o saldo restante terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá, mediante decisão unânime dos acionistas, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto no item (iii) do Artigo 21 acima.

Parágrafo Segundo. Mediante deliberação dos acionistas, juros sobre capital próprio poderão ser pagos ou creditados aos acionistas, até o limite permitido por lei, baseado no balanço patrimonial anual ou em balancetes intermediários, cujo montante poderá ser imputado ao montante de dividendos obrigatórios, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 22. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto



no item (iii) do Parágrafo Único do Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação, indicando o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, os quais deverão agir no período da liquidação, estabelecendo seus poderes e respectivas remunerações, conforme previsto em Lei.

ARTIGO 23. A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico, observado o disposto no item (v) do Parágrafo Único do Artigo 8º.

CAPÍTULO X ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 24. A Companhia deverá observar as disposições de Acordo de Acionistas que estiver registrado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único. O Presidente das Assembleias Gerais não deverá computar voto que seja proferido em violação a qualquer disposição de Acordo de Acionistas registrado na sede social da Companhia, nem a Companhia permitirá o registro de transferências de ações que não estejam em conformidade com o disposto em Acordo de Acionistas registrado na sede social da Companhia.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 25. Casos omissos ou duvidosos relacionados a este Estatuto Social deverão ser solucionados pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

ARTIGO 26. O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas obrigará o presidente da Assembleia a não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. Não obstante, caso o presidente da assembleia

Página 20 de 24



Anexo III

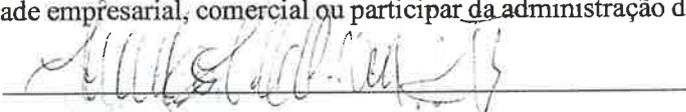
NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.553.47-1 (“Companhia”), o Sr. **THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18601263-9, inscrito no CPF sob nº 165.827.798-85, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN 313, Bloco F, apto. 309, Asa Norte, CEP 70766-0760 foi eleito por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária celebrada nesta data, para o cargo de Diretor de Criação, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. O Diretor ora investido em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.


THOMAZ FELIPE ABREU VAN MUNSTER

Diretor de Criação



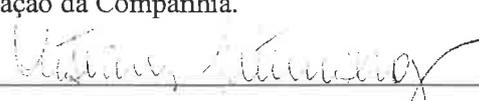
NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.553.47-1 (“Companhia”), a Sra. **CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG 552.970 SSP DF, inscrita no CPF sob nº244.403.531-34, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua SQN 106, bloco H, ap. 503 - Asa Norte, CEP 70.742.08 foi eleita por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária celebrada nesta data, para o cargo de Diretora Geral de Atendimento, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. A Diretora ora investida em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.



CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA

Diretora Geral de Atendimento



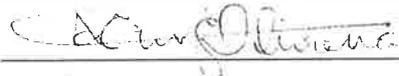
NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 57.118.929/0001-37

NIRE 35.300.553.47-1

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nazaré Paulista, nº 297, Térreo, Vila Madalena, CEP 05448-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.553.47-1 (“Companhia”), a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1006103 SSP / DF, inscrita no CPF sob nº 372.227.401-04, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Residencial Econômico Sul (SRE/S) quadra 12 bloco H casa 32, CEP 70645-085 foi eleita por deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária celebrada nesta data, para o cargo de Diretora de Planejamento, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Por força da assinatura deste Termo, é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social. A Diretora ora investida em seu cargo declara, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividade empresarial, comercial ou participar da administração da Companhia.



ANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA

Diretora de Planejamento



10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ).



JK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.118.929/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/1987
NOME EMPRESARIAL NOVA SB COMUNICACAO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R NAZARE PAULISTA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO TERREO
CEP 05.448-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MADALENA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSCAR.KITA@NOVASB.COM.BR	TELEFONE (11) 3066-5400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **10:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.







Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.118.929/0001-37

C.C.M: 9.396.048-4

Contribuinte : NOVA SB COMUNICACAO S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R NAZARE PAULISTA 297 TERREO
Bairro : VILA MADALENA
CEP : 05448-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 19/02/1987
Data de Inscrição : 19/03/1987
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 081.278.0001-5
Última Atualização Cadastral : 31/05/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7311-4/00	Agências de publicidade	Principal	01/12/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	01/03/2004	ISS	5	
32409	01/01/2003	TFE	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.118.929/0001-37

C.C.M: 9.396.048-4

Expedida em 18/06/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

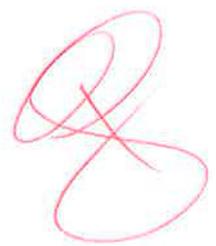
Código para verificação de autenticidade: **r6GZb8t3**

Data de validade: **18/09/2021**

2

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).

A red circular stamp or signature, possibly a seal or a stylized mark, located in the lower right quadrant of the page.A blue handwritten signature or mark, located in the bottom right corner of the page.

9



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.118.929/0001-37

Razão Social: NOVA SB COMUNICACAO SA

Endereço: R NAZARE PAULISTA 297 TERREO / VILA MADALENA / SAO PAULO / SP /
05448-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042307270558670088

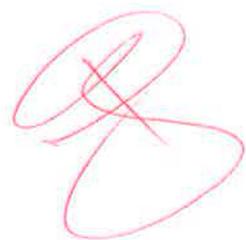
Informação obtida em 10/05/2021 12:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark or signature in blue ink.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA SB COMUNICACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.118.929/0001-37

Certidão nº: 19081278/2021

Expedição: 18/06/2021, às 10:06:31

Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA SB COMUNICACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.118.929/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✍

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.



11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA SB COMUNICACAO S.A.
CNPJ: 57.118.929/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:38 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **CD1B.19BB.3D52.C5EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0435838 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 57.118.929/

Contribuinte: NOVA SB COMUNICACAO S.A.

Liberação: 26/04/2021

Validade: 25/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.396.048-4- Início atv :19/02/1987 (R NAZARE PAULISTA, 297 - CEP: 05448-000)

CCM 4.265.841-1- Início atv :30/03/2011 (R CAPOTE VALENTE, 00432 - CEP: 05409-001 - Cancelado em: 10/08/2012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:35:11 horas do dia 13/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7E3B46DC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 57.118.929/

Nome do Contribuinte: NOVA SB COMUNICACAO S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: NOVA SB COMUNICACAO S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 57.118.929/



A red ink signature, appearing to be a stylized set of initials or a name, is written in the lower right quadrant of the page.

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:52:59 horas do dia 01/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 3EEDF71E

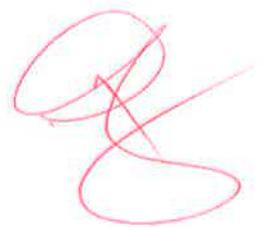
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten mark

10.2.3 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9694929

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA SB COMUNICAÇÃO SA, CNPJ: 57.118.929/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049131948



10.2.3 Qualificação econômico-financeira

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.





**NORMAS****Visão Multivigente****INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

(Publicado(a) no DOU de 30/04/2021, seção 1, página 79)

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#), e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da [Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991](#), no art. 16 da [Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999](#), no art. 2º do [Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#), e no art. 5º da [Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021](#), resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35218153871	CNPJ 57.118.929/0001-37	
NOME EMPRESARIAL Nova S/B Comunicação Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario	NÚMERO DO LIVRO 118
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	99607484800	OSCAR LUIS KITA: 99607484800	768703611834354991 866250357704136112 61	11/10/2019 a 10/10/2022	Sim
Contador	65509277572	ELI JOSE DE ALMEIDA ASSUNCAO: 65509277572	104194755937715503 862338579102145665 34	04/07/2018 a 03/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.
1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/07/2020 às 11:50:06

7E.44.57.44.58.A8.CC.34
F4.48.9D.ED.C9.32.37.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten mark or signature.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Nova S/B Comunicação Ltda
CNPJ: 57.118.929/0001-37 Nire: 35218153871 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Identificação do arquivo(hash): 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-

Consulta Realizada em: 22/07/2020 08:54:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

7.0.5

Página 1 de 1

24

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
Número de Ordem do Livro: 118

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Nova S/B Comunicação Ltda
NIRE	35218153871
CNPJ	57.118.929/0001-37
Número de Ordem	118
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/02/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	362372

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Nova S/B Comunicação Ltda
Natureza do Livro	Escrituracao Contabil Digital do Livro Diario
Número de ordem	118
Quantidade total de linhas do arquivo digital	362372
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

sk

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 118
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 59.874.144,51	R\$ 74.789.853,75
CIRCULANTE		R\$ 48.714.100,61	R\$ 54.571.354,73
DISPONIVEL		R\$ 6.638.970,28	R\$ 2.467.153,95
CAIXA MOEDA NACIONAL		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
CAIXA SÃO PAULO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAIXA BRASILIA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAIXA RIO DE JANEIRO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAIXA CUIABA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.365.495,30	R\$ 131.483,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.259.474,98	R\$ 2.321.670,39
CLIENTES		R\$ 27.595.932,64	R\$ 48.425.107,26
CLIENTES		R\$ 13.714.456,16	R\$ 33.358.651,08
CLIENTES BV		R\$ 1.783.454,16	R\$ 818.514,19
OUTROS CONTAS A RECEBER		R\$ 12.098.022,32	R\$ 14.247.941,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 12.210.810,85	R\$ 3.609.263,05
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 57.331,54	R\$ 54.022,88
ADIANTAMENTOS OUTROS		R\$ 50.760,00	R\$ 1.773,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.141.764,26	R\$ 400.401,18
ADIANTAMENTOS A SOCIOS / ACIONISTAS		R\$ 3.241.100,00	R\$ 2.700.943,08
IMPOSTOS A COMPENSAR - CUSTO (RETIDO CLIENTES)		R\$ 7.719.855,05	R\$ 452.122,91
COFINS S/CUSTOS - RETIDO CLIENTE		R\$ 13.083,04	R\$ 0,00
IRRF S/CUSTOS - RETIDO CLIENTE		R\$ 870.720,90	R\$ 341.580,59
ISS S/CUSTOS - RETIDO CLIENTE		R\$ 347.017,47	R\$ 110.542,32
PIS S/CUSTOS - RETIDO CLIENTE		R\$ 2.815,89	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE PERIODOS ANTERIORES - IRPJ		R\$ 4.228.531,76	R\$ 0,00
IRRF S/FATURAMENTO EXERCICIO ANO 2017		R\$ 1.293.322,38	R\$ 0,00
IRPJ PRES. PG.A MAIOR ANO ANTERIORES 2017		R\$ 964.363,61	R\$ 0,00
IMPOSTOS RECUPERAVEIS		R\$ 2.132.979,21	R\$ 24.259,95
CSLL A RECUPERAR		R\$ 2.111.626,47	R\$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 21.352,74	R\$ 24.259,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 57.118.929/0001-37

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 126.448,00	R\$ 36.610,89
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 126.448,00	R\$ 36.610,89
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 72.056,09	R\$ 18.268,89
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 54.391,91	R\$ 18.342,00
DESPOSITO VALORES IMOB. A RESTITUIR		R\$ 8.959,63	R\$ 8.959,63
DESPOSITO VALORES IMOB. A RESTITUIR		R\$ 8.959,63	R\$ 8.959,63
DEPOSITO JUDICIAL - TRABALHISTA		R\$ 8.959,63	R\$ 8.959,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.394.566,21	R\$ 18.785.633,90
CONTAS A RECEBER - LGO PRAZO		R\$ 9.166.614,21	R\$ 18.557.681,90
CONTRATO DE MUTUO / OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 4.778.117,02	R\$ 5.318.906,17
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.080.827,36
INSS PAGO - A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 300,35
IMPOSTOS FED. REC. PROC.5027060-07.2019.4.3.6100		R\$ 0,00	R\$ 1.226.977,93
IMPOSTOS FED.REC. PROC. 18186.723468/2019-29		R\$ 0,00	R\$ 5.868.581,25
IRPJ Diferido a Recuperar 2019		R\$ 0,00	R\$ 1.459.535,17
CSSL Diferido a Recuperar 2019		R\$ 0,00	R\$ 525.432,66
CONTAS A RECEBER - CLIENTES		R\$ 4.388.497,19	R\$ 4.157.948,37
ADIANTAMENTO FUTURO		R\$ 227.952,00	R\$ 227.952,00
ADIANTAMENTO LONGO PRAZO		R\$ 227.952,00	R\$ 227.952,00
ATIVO IMOBILIZADO/INVESTIMENTO		R\$ 1.765.477,69	R\$ 1.432.865,12
INVESTIMENTOS		R\$ 38.821,50	R\$ 38.821,50
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 38.821,50	R\$ 38.821,50
IMOBILIZADO		R\$ 1.707.023,48	R\$ 1.381.551,17
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 4.496.840,85	R\$ 4.011.697,81
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.423.762,76	R\$ 1.374.313,68
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 903.504,15	R\$ 903.504,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 239.159,81	R\$ 242.679,81
GASTOS BENFEITORIAS EM IMOVEL TERC. DF		R\$ 505.612,63	R\$ 505.612,63
REFORMAS E BENFEITORIAS		R\$ 1.424.801,50	R\$ 985.587,54
(-) DEPRECIACÃO DO CUSTO CORRIGIDO		R\$ (2.789.817,37)	R\$ (2.630.146,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 118
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.289.726,36)	R\$ (1.295.970,54)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (129.664,50)	R\$ (152.167,79)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (570.299,78)	R\$ (635.120,45)
(-) (-) AMORT.BENFEITORIAS EM IMOVEL TERC. DF		R\$ (505.612,63)	R\$ (505.612,63)
(-) (-) AMORT. REFORMAS E BENFEITORIAS INTANGÍVEL		R\$ (294.514,10)	R\$ (41.275,23)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 19.632,71	R\$ 12.492,45
DIREITO USO SOFTWARE INTANGIVEL		R\$ 19.632,71	R\$ 12.492,45
(-) (-) AMORT.DIREITO USO SOFTWARE INTANGIVEL		R\$ 898.058,88	R\$ 896.602,89
PASSIVO		R\$ (878.426,17)	R\$ (884.110,44)
CIRCULANTE		R\$ 59.874.144,51	R\$ 74.789.853,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 33.701.567,20	R\$ 54.275.102,74
FORNECEDORES DA AGÊNCIA		R\$ 28.686.939,98	R\$ 48.753.397,81
REPASSES DA AGÊNCIA - REPRESENTANTES		R\$ 1.259.656,70	R\$ 1.224.388,02
(-) IMPOSTOS S/ FORNECEDORES-RETIDO PELO CLIENTE		R\$ 14.675.648,86	R\$ 29.761.509,50
REPASSES DA AGÊNCIA - PRODUÇÃO		R\$ (562.881,32)	R\$ (178.495,40)
FUNCIONÁRIOS		R\$ 4.384.945,12	R\$ 4.862.381,84
FORNECEDORES CUSTOS - PENDENTES		R\$ 3.944,49	R\$ 1.275,84
FINACIAMENTOS / EMPRESTIMOS E OUTRAS		R\$ 376.091,99	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.549.534,14	R\$ 13.082.338,01
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 2.503.429,93	R\$ 3.603.212,58
PIS/COFINS		R\$ 1.161.807,98	R\$ 1.182.964,80
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.011.145,92	R\$ 2.118.151,92
ISS A RECOLHER		R\$ 772.364,45	R\$ 1.233.544,41
PIS A RECOLHER		R\$ 71.082,47	R\$ 624.600,89
RETENÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ 167.699,00	R\$ 260.006,62
IRRF PJ - 1708 A RECOLHER		R\$ 330.476,03	R\$ 302.095,86
IRRF S/ALUGUEIS - 3208 A RECOLHER		R\$ 6.248,77	R\$ 14.290,67
IRRF S/ASSALARIADOS - 0561 A RECOLHER		R\$ 20.438,72	R\$ 6.514,38
IRRF S/AUTONOMOS - 0588 A		R\$ 249.077,51	R\$ 155.363,88
		R\$ 5.816,05	R\$ 160,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 5

2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
Número de Ordem do Livro: 118
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
ISS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 11.906,05	R\$ 21.012,44
PIS, COFINS, CSLL S/PRESTAÇÃO SERVIÇOS A RECOLHER		R\$ 11.342,69	R\$ 67.624,73
IRRF PJ - 8045 A RECOLHER		R\$ 25.646,24	R\$ 37.128,88
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 1.604.599,33	R\$ 1.263.213,73
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 11.110,92
(-) SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 256.693,81
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 1.604.599,33	R\$ 995.409,00
(-) OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 69.000,00
(-) CONTAS A PAGAR - DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 69.000,00
(-) PROCESSO M.PUBLICO MT - No. 1007831.492018.8.11.0041 - CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 69.000,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 698.024,26	R\$ 289.877,12
I.N.S.S		R\$ 583.337,69	R\$ 215.652,49
INSS TERCEIROS PF/PJ		R\$ 902,79	R\$ 257,34
I.N.S.S. S/ FUNCIONÁRIOS		R\$ 582.434,90	R\$ 215.395,15
F.G.T.S		R\$ 114.686,57	R\$ 74.224,63
FGTS A RECOLHER		R\$ 114.686,57	R\$ 74.224,63
(-) MUTUO ENTRE EMPRESAS		R\$ (0,00)	R\$ 24.134,61
(-) MUTUO ENTRE EMPRESAS		R\$ (0,00)	R\$ 24.134,61
(-) MUTUA A PAGAR NOVA/SB para NCC		R\$ (0,00)	R\$ 24.134,61
ADIANTAMENTOS		R\$ 208.573,70	R\$ 272.266,89
ADIANTAMENTOS		R\$ 19.251,54	R\$ 128.902,50
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 189.322,16	R\$ 143.364,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 15.751.406,57	R\$ 15.185.564,25
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.394.299,26	R\$ 4.440.299,26
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 46.000,00
REPASSES DA AGENCIA - FORNECEDORES GOV. RJ.		R\$ 4.394.299,26	R\$ 4.394.299,26
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 11.357.107,31	R\$ 10.745.264,99
IMPOSTOS FEDERAIS / PREVIDENCIARIOS		R\$ 11.357.107,31	R\$ 10.745.264,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.421.170,74	R\$ 5.329.186,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 5

2

OLG 10/10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
Número de Ordem do Livro: 118
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.521.170,74	R\$ 4.429.186,76
LUCROS A REALIZAR		R\$ 9.521.170,74	R\$ 4.429.186,76
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.521.170,74	R\$ 4.429.186,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 118
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.085.878,73	R\$ 1.737.201,40
RECEITA BRUTA		R\$ 55.375.018,10	R\$ 43.201.203,30
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA		R\$ (1.058,08)	R\$ (59.273,03)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA		R\$ (7.186.840,65)	R\$ (6.436.028,44)
(-) ISS		R\$ (2.081.683,01)	R\$ (2.463.235,39)
(-) PIS		R\$ (910.650,28)	R\$ (708.660,71)
(-) COFINS		R\$ (4.194.507,36)	R\$ (3.264.132,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 188.168,43	R\$ 111.933,84
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 113.822,58	R\$ 11,10
JUROS ATIVOS		R\$ 360,83	R\$ 43,56
RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 72.761,97	R\$ 111.835,34
JUROS S/APLICAÇÕES DIVERSAS		R\$ 1.123,90	R\$ 43,84
(-) JUROS DE MORA RECEBIDOS		R\$ 99,15	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.930,73	R\$ 3.572.952,99
RECUPERAÇÃO DESPESAS		R\$ 3.930,73	R\$ 1.226.977,93
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.345.975,06
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (13.598.731,86)	R\$ (9.971.760,47)
(-) SALÁRIOS		R\$ (10.180.161,13)	R\$ (7.010.424,41)
(-) PRO LABORE		R\$ (130.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) RESCISÕES		R\$ (217.630,59)	R\$ (763.128,08)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (23.142,60)	R\$ (24.072,29)
(-) AJUDA DE CUSTOS		R\$ (38.200,00)	R\$ (70.954,00)
(-) PARTICIPAÇÕES EMPREGADOS		R\$ (15.600,00)	R\$ (10.605,00)
(-) PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ (1.272.662,20)	R\$ (930.625,05)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.721.335,34)	R\$ (981.951,64)
(-) ENCARGOS LEGAIS		R\$ (3.746.999,55)	R\$ (3.662.271,74)
(-) FGTS		R\$ (1.061.301,36)	R\$ (1.797.946,43)
(-) INSS EMPREGADOR		R\$ (2.685.698,19)	R\$ (1.864.325,31)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (902.304,18)	R\$ (747.253,16)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (16.425,50)	R\$ (77.962,29)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R\$ (12.694,80)	R\$ (18.553,30)
(-) SEGURO VIDA		R\$ (41.569,09)	R\$ (29.725,90)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (783.043,50)	R\$ (568.974,27)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (48.571,29)	R\$ (52.037,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 118
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS VIAGENS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS		R\$ (1.142.923,53)	R\$ (855.125,12)
(-) DESPESAS CONDUÇÃO		R\$ (205.141,22)	R\$ (171.490,27)
(-) DESPESAS COMBUSTIVEIS		R\$ (5.646,20)	R\$ (3.602,75)
(-) DESPESAS PASSAGENS AEREAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.022,58)
(-) DESPESAS REFEIÇÕES		R\$ (60.902,08)	R\$ (40.010,78)
(-) DESPESAS VIAGENS, ESTADIAS E REFEIÇÕES		R\$ (832.408,35)	R\$ (621.932,92)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (38.825,68)	R\$ (12.065,82)
(-) DESPESAS C/SAÚDE		R\$ (1.219.262,00)	R\$ (855.613,85)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA		R\$ (1.219.262,00)	R\$ (855.413,85)
(-) SAÚDE OCUPACIONAL - EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) DESPESAS C/EDUCAÇÃO		R\$ (2.692,50)	R\$ (100,00)
(-) TREINAMENTO		R\$ (2.692,50)	R\$ (100,00)
(-) VERBAS RESCISÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (402.300,00)
(-) INDENIZAÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (245.000,00)
(-) PROCESSO TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (157.300,00)
(-) DESPESAS C/ESTAGIÁRIOS		R\$ (14.556,65)	R\$ (35.200,00)
(-) BOLSA - ESTAGIÁRIOS		R\$ (14.556,65)	R\$ (35.200,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (14.977.438,36)	R\$ (10.243.159,39)
(-) BRINDES		R\$ (26.483,09)	R\$ (10.798,88)
(-) COMPRA/PESQUISA DE MÍDIA		R\$ (1.808.410,43)	R\$ (1.020.468,97)
(-) FISCALIZAÇÃO DE MÍDIA		R\$ (553.154,27)	R\$ (486.821,36)
(-) PESQUISAS		R\$ (1.053.300,87)	R\$ (154.299,86)
(-) FESTIVAIS		R\$ (65.653,06)	R\$ (4.425,00)
(-) CARTA FIANÇA		R\$ (339.817,78)	R\$ (169.960,84)
(-) FESTIVIDADES		R\$ (137.788,16)	R\$ (42.268,19)
(-) PUBLICITARIOS E CORRELATOS		R\$ (10.465.137,83)	R\$ (8.210.571,92)
(-) SERVIÇOS GRAFICOS, DESIGN GRAFICO, EDITORAÇÃO		R\$ (527.692,87)	R\$ (143.544,37)
(-) MANUTENÇÃO		R\$ (160.589,68)	R\$ (24.907,88)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (163.952,64)	R\$ (136.619,18)
(-) DEPREC - EQUIPAMENTOS COMPUTAÇÃO		R\$ (38.853,25)	R\$ (25.027,07)
(-) DESPESA DE DEPRECIAÇÃO		R\$ (125.099,39)	R\$ (111.592,11)
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (318.219,61)	R\$ (1.171.516,88)
(-) AMORTIZAÇÃO - BENFEITORIAS IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.164.376,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 5

1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 118
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS			
(-) DESPESAS AMORTIZAÇÕES		R\$ (318.219,61)	R\$ (7.140,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.777.708,27)	R\$ (1.401.056,14)
(-) CONDOMINIO		R\$ (397.072,96)	R\$ (362.054,78)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (340,62)	R\$ (11.796,27)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (27.136,87)	R\$ (8.865,71)
(-) INFORMÁTICA INTERNET		R\$ (561.274,67)	R\$ (500.671,19)
(-) TELEFÔNIA CELULAR		R\$ (1.289,77)	R\$ (1.720,78)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (167.615,76)	R\$ (160.830,42)
(-) LIMPEZA		R\$ (52.362,06)	R\$ (55.388,25)
(-) MATERIAL DE COPA		R\$ (394,99)	R\$ (836,51)
(-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (72.448,06)	R\$ (89.357,00)
(-) SEGUROS		R\$ (344.496,89)	R\$ (90.281,39)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (115.334,49)	R\$ (119.253,84)
(-) OUTROS ENCARGOS GERAIS		R\$ (37.941,13)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ALUGUEIS		R\$ (1.716.164,23)	R\$ (1.973.034,90)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS - PESSOA JURIDICA		R\$ (1.140.814,49)	R\$ (1.142.796,54)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS - PESSOA FISICA		R\$ (351.932,46)	R\$ (533.847,30)
(-) ALUGUEL DE OUTROS EQUIPAMENTOS		R\$ (223.417,28)	R\$ (296.391,06)
(-) ASSINATURAS		R\$ (256.567,01)	R\$ (77.700,48)
(-) DESPESAS CARTORIO		R\$ (6.742,51)	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS, PUBLICACOES E ASSINATURAS		R\$ (249.824,50)	R\$ (77.700,48)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (151.193,04)	R\$ (105.801,29)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (232.600,81)	R\$ (302.451,62)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (232.600,81)	R\$ (302.451,62)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS - TERCEIROS		R\$ (3.395.794,41)	R\$ (4.426.383,04)
(-) SERVIÇOS - INFORMÁTICA INFRA-ESTRUTURA		R\$ (811.056,83)	R\$ (662.659,45)
(-) SERVIÇOS - CONSULTORIA DE NEGOCIOS		R\$ (460.092,42)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - ADVOCATICIOS		R\$ (1.029.106,85)	R\$ (440.335,05)
(-) SERVIÇOS - AUDITÓRIA		R\$ (37.485,42)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - CONSULTORIA		R\$ (210.168,06)	R\$ (2.657.365,56)
(-) SERVIÇOS - INFORMATICA CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (15.333,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



Página 3 de 5



2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 57.118.929/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 118
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

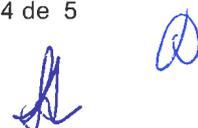
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS - CONTABILIDADE		R\$ (4.904,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS OUTROS		R\$ (687.266,16)	R\$ (492.393,90)
(-) SERVIÇOS OUTROS - RPA		R\$ (155.714,67)	R\$ (158.296,08)
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 1.428.415,88	R\$ 1.744.863,34
(-) IPTU		R\$ (187.665,74)	R\$ (180.132,02)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (45,15)
PIS S/CRÉDITOS - A RECUPERAR		R\$ 292.544,04	R\$ 349.513,18
COFINS S/CRÉDITOS - A RECUPERAR		R\$ 1.347.474,98	R\$ 1.609.822,31
(-) TAXAS MUNICIPAIS, FEDERAIS E CARTORIAIS		R\$ (23.937,40)	R\$ (34.250,86)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (44,12)
(-) CONTRIBUIÇÕES/DOAÇÕES		R\$ (9.659,25)	R\$ (171.347,11)
(-) CONTRIBUIÇÕES/DOAÇÕES A INSTITUIÇÕES		R\$ (957,69)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.216,35)	R\$ (23.951,73)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (7.485,21)	R\$ (147.395,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.450.283,05)	R\$ (3.458.474,33)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (9.193,01)	R\$ (8.909,08)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (86.911,06)	R\$ (165.638,86)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (109.890,39)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (64.851,66)	R\$ (239.294,84)
OUTRAS DESPESAS JUROS		R\$ (781.934,19)	R\$ 501.107,11
(-) IOF		R\$ (20.848,34)	R\$ (277.802,19)
(-) CUSTOS COM EMPRESTIMOS		R\$ (1.376.654,40)	R\$ (3.267.936,47)
VARIAÇÃO MONETÁRIA		R\$ 16.390,21	R\$ 534.738,58
VARIAÇÃO CAMBIAL - ATIVA		R\$ 55.818,47	R\$ 37.121,93
(-) VARIAÇÃO CAMBIAL - PASSIVA		R\$ (541,39)	R\$ (198,53)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA - PASSIVA		R\$ (38.886,87)	R\$ (0,00)
VARIAÇÃO MONETÁRIA - ATIVA DIVERSA		R\$ (0,00)	R\$ 497.815,18
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (104.785,53)	R\$ 33.353,85
PERDAS P/CREDITOS INCOBRAVEIS		R\$ (45.644,54)	R\$ 33.353,85
(-) DESCONTO DE CARTA DE CREDITO		R\$ (39.015,77)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (20.125,22)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (309.952,64)	R\$ (15.189,30)
(-) IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (125.170,05)	R\$ (1.426,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.5 do Visualizador



Página 4 de 5



4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 57.118.929/0001-37

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS S/FINANC CAPITAL DE GIRO		R\$ (15.802,85)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/ENCARGOS DE MORA		R\$ (168.979,74)	R\$ (13.763,28)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (62,95)	R\$ (85.838,07)
(-) CUSTO VENDA BAIXA DE ATIVO PERMANENTE		R\$ (62,95)	R\$ (6.384,05)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (79.454,02)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.085.704,14)	R\$ (846.939,08)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (791.958,93)	R\$ (616.396,38)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (293.745,21)	R\$ (230.542,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 5

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Nova S/B Comunicação Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 57.118.929/0001-37

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	RESERVA DE LUCROS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	9.521.170,74	900.000,00	10.421.170,74
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO	(-)5.091.983,98	0,00	(-)5.091.983,98
Saldo Final em 31.12.2019	4.429.186,76	900.000,00	5.329.186,76
Notas			

115



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.E9.E5.D9.5B.DA.CE.78.DD.E1.2D.1D.10.98.6A.C7.C9.46.E8.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten mark]

118

10.2.4 Qualificação técnica

a) Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei federal nº 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou perante entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências.





CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA.

57.118.929/0001-37

Grupo Técnico 2

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 21 de Outubro de 2019

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 18/06/2021 às 14:42:49 - Códigos de Controle do Certificado: N571189290045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10.2.5 Declarações e outras comprovações

10.2.5.1 Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.2

A large, stylized red handwritten signature or mark, possibly representing the initials 'R' or 'B', is located in the lower right quadrant of the page.A small, blue handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark in blue ink, resembling a stylized signature or initials, located in the bottom left corner of the page.

ANEXO III.2

Nome completo: Ana Paula Rangel Palanch

RG nº: 34.826.675-3

CPF nº. 281.091.898-81

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante Nova SB Comunicação S.A., interessado em participar da Concorrência nº 01/2021, Processo SEGOV-PRC-2020/03094.

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 05 de julho de 2021.



Ana Paula Rangel Palanch



Rua Nazaré Paulista, 297 • 05448-000 • São Paulo-SP
SCN Quadra 2 • Bloco A • 3º andar • Edifício Financial Center • 70712-900 • Brasília-DF
Rua Lauro Muller, 116 • 13º andar • Edifício Torre do Rio Sul • 22290-160 • Rio de Janeiro-RJ
Av. André Antônio Maggi, 487 • Sala 1004 • Loteamento Parque Eldorado • 78049-080 • Cuiabá-MT

www.novasb.com.br

Handwritten mark

NOVA/sb

Este caderno contém 127 páginas, cujo conteúdo representa a Habitação da nova/sb.

São Paulo, 05 de julho de 2021.



Ana Paula Rangel Palanch
CPF: 281.091.898-81
RG: 34.826.675- 3 – SSP/SP
Representante Legal

Rua Nazaré Paulista, 297 • 05448-000 • São Paulo-SP
SCN Quadra 2 • Bloco A • 3º andar • Edifício Financial Center • 70712-900 • Brasília-DF
Rua Lauro Muller, 116 • 13º andar • Edifício Torre do Rio Sul • 22290-160 • Rio de Janeiro-RJ
Av. André Antônio Maggi, 487 • Sala 1004 • Loteamento Parque Eldorado • 78049-080 • Cuiabá-MT

www.novasb.com.br



**NO
VA
/ISb**

/SP

**Rua Nazaré Paulista, 297
05448-000 • São Paulo/SP
+55 11 3066-5400**

